Afixada em: 28/12/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0208	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236300361.204	Aquisição de Equip. p/ o CEFET	
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, a ação "Aquisição de Equip. p/ o CEFET".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício subseqüente, crédito especial utilizando-se dos saldos remanescentes da dotação acima, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º ficam canceladas, parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas, nos seguintes valores:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0208	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236600342.164	Manut. do Conv. c/ a Secretaria Estado Educação – CESEC	
319004	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1236600352.293	Educ. de Jovens e Adultos-Alfabetização e Cidadania	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
319013	Obrigações Patronais	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo